

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7472/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS CULTURAIS: PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAL, MOSTRA, CONFERÊNCIA OU FEIRA COM TEMÁTICA ARTÍSTICO-CULTURAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
(ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL)**

NOME DO AGENTE CULTURAL: Associação Dança e Imagem de São Carlos/Urze Companhia de Dança

CNPJ: 10.297.118/0001-67

NOME DO PROJETO INSCRITO: Mostra Internacional de Videodança de São Carlos – MIVSC 2027

CATEGORIA: Eventos Culturais

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 12/2026 - **EVENTOS CULTURAIS: PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAL, MOSTRA, CONFERÊNCIA OU FEIRA COM TEMÁTICA ARTÍSTICO- CULTURAL**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: Após a divulgação do resultado preliminar, solicitamos gentilmente à equipe do CEMAC o envio dos pareceres de avaliação (parecer 1 e parecer 2, em anexo). Dois avaliadores realizaram a avaliação de nossa proposta, sendo que o parecerista 1 concedeu a nota máxima ao nosso projeto em todos os critérios, enquanto o parecerista 2 desclassificou a proposta ao zerar o critério G (Trajetória artística e cultural comprovadas do proponente), com o argumento de que enviamos o portfólio do evento e não o portfólio do proponente. No entanto, o motivo do recurso é para esclarecer à comissão de seleção a submissão de

ambos os documentos, tanto o portfólio do proponente (isto é, da Urze Companhia de Dança) quanto os comprovantes de realização dos eventos anteriores, uma vez que a proposta apresentada é para realizar justamente a 15ª. Edição da MIVSC. Sobre o portfólio do proponente (Anexo III), reforçamos que foi enviado o portfólio completo da Urze Companhia de Dança e, adicionalmente, no campo de informações adicionais, os comprovantes das edições anteriores da MIVSC para demonstrar a capacidade de realização do evento. Nesse sentido, solicitamos gentilmente a revisão do parecer 2, a reconsideração da desclassificação e, se possível, que um terceiro parecerista possa avaliar o projeto. Uma vez que basta que um critério receba 0 (zero) para justificar a desclassificação, os demais critérios sequer foram avaliados pelo parecerista 2, resultando em nota 0 em todos os critérios de mérito do edital. Além disso, nos causou estranhamento o fato de um parecerista nos ter atribuído a nota máxima possível em mérito (70 pontos) e o outro parecerista nota 0 em todos os critérios. Agradecemos à comissão a oportunidade de interpolação deste recurso. Atenciosamente. Urze Companhia de Dança.

São Carlos, 25 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLA NATACHA MARCOLINO POLAZ**
Data: 25/08/2026 14:01:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Agente Cultural
Carla Natacha Marcolino Polaz
Presidente da Associação